



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Em, 11 de julho de 2025 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0055 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO - CONTAS DO EXECUTIVO 2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
ESTADO DA BAHIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

“HOMOLOGA RESULTADO DA VOTAÇÃO
DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, por seus membros abaixo assinados, no gozo da sua atribuição legal previstas nos termos do artigo 81, incisos § 2º e § 3º da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Precedente Regimental n. 01/2015.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio/Processo do Tribunal de Contas dos Municípios, Estado da Bahia - TCM nº. 07593e24, que opinou pela **APROVAÇÃO**, das contas anuais do Poder Executivo Municipal de Capela do Alto Alegre - BA, no exercício de 2023, sob a responsabilidade do Gestor Claudinei Xavier Novato;

CONSIDERANDO que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município será exercida pelo **Câmara Municipal**, mediante controle externo, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios ao qual compete julgar as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal e apreciar as contas anuais do Poder Executivo, conforme disposto artigo 81, incisos § 2º e § 3º da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Precedente Regimental nº. 01/2015, reforçado pelo Art. 31º. da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a submissão destas contas anuais de 2023 ao Plenário em Sessão Plenária Extraordinária ocorrida na data de (10/07/2025), na qual se apurou 04 (quatro) votos pela **APROVAÇÃO** e 05 (cinco) votos pela reprovação das contas, conforme decisão Plenária;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre – BA, decretou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, porque regulares, as Contas anuais do Poder Executivo Municipal de Capela do Alto Alegre - BA, relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2023, sob a responsabilidade do Gestor, Senhor Claudinei Xavier Novato, prevalecendo o **Parecer Prévio nº. 07593e24**, do colendo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo deve ser levado a conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios e do Ministério Público Estadual da Bahia, mediante a entrega de cópia de todos os seus termos, na forma do parágrafo único do art. 10º, do Precedente Regimental nº. 01/2015.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - BA, em 11 de Julho de 2025.

José Jaackson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

Rafael Carneiro dos Santos
Primeiro Secretário

Carlito Feliciano de Cerqueira
Segundo Secretário

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.